



Ministério da Educação
Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Av. Paulo Gama, 110 – 6º andar
90040-060 – Porto Alegre – RS
Fone: (51) 3308.3601

Ofício-Circular nº 008/2022-GR

Porto Alegre, 04 de outubro de 2022.

Assunto: **Recesso de final de ano 2022.**

Prezados(as) Senhores(as),

1. Para seu conhecimento e devidas providências, encaminho, em anexo, Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 8.676, de 30 de setembro de 2022, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal, que estabelece orientações aos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, acerca do recesso de fim de ano, ficando definido o primeiro período **de 19 a 23 de dezembro de 2022** e o segundo período de **26 a 30 de dezembro de 2022**, objetivando permitir aos servidores a comemoração das festas de Natal e Ano Novo.

2. Solicito especial atenção às orientações contidas na portaria supracitada, ressaltando que o recesso deverá ser compensado no período de 3 de outubro de 2022 a 31 de maio de 2023 da seguinte forma:

I - para os servidores que exercem as suas atividades presencialmente, e não participam do Programa de Gestão, a referida compensação deverá ser realizada mediante antecipação do início da jornada diária de trabalho ou de sua postergação, respeitando-se o horário de funcionamento da Unidade;
e

II - para os servidores que estão participando do Programa de Gestão, em regime de execução integral ou parcial, a referida compensação deverá ser realizada pelo cumprimento de todas as entregas pactuadas no plano de trabalho equivalentes às horas a serem compensadas.

3. Cabe lembrar que na organização do revezamento dos servidores deverão ser mantidos os serviços essenciais.

Atenciosamente,

CARLOS ANDRÉ BULHÕES MENDES,
Reitor.